

ATA DE REUNIÃO

Data: 09.08.2019

Local: Sala 307-A (prédio-sede)

Presenças: Juíza do Trabalho **Anita Job Lübbe**, integrante do Núcleo;
Juiz do Trabalho **Marcelo Papaléo de Souza**, integrante do Núcleo;
Juiz do Trabalho **Eduardo Batista Vargas**, integrante do Núcleo;
Servidora **Maria Eneida Giordani**, integrante do Núcleo;
Servidora **Tatiana de Vargas Lisboa**, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, em substituição à Débora Severo Cardoso, integrante do Núcleo;
Servidora **Giovana Inácio Guimarães**, integrante do Núcleo;
Servidor **Zanoni Dutra Freitas**, integrante do Núcleo.

Convidados: Juiz do Trabalho **Leandro Krebs Gonçalves**, Juiz Auxiliar da Corregedoria;
Juiz do Trabalho **Jorge Alberto Araújo**; Juiz do JAEP;
Servidora **Natacha Moraes de Oliveira**, Diretora da Setic;
Servidor **Alexandre Paz Garcia**, Coordenador da Coordenadoria de Execução de Mandados do Foro de Porto Alegre.

Secretária: Gabriela Balbinot (AGE)

Horário: 14h45min – 16h

Pauta:

- 1) Programação para a SNET 2019 - elaborada pela AGE, conforme ano de 2018;
- 2) Deliberação sobre as pendências de reuniões anteriores do NAE;
- 3) Apresentação do Projeto Garimpo (Corregedoria);
- 4) Deliberação acerca da aplicação da prescrição intercorrente no TRT4;
- 5) Integração de atividades da SEEx com o 1º grau (atualização de cálculos, etc.)
- 6) Outros assuntos

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2019, às 14h45min, na sala de reuniões 307-A do prédio-sede do Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região, ocorreu reunião do Núcleo de Apoio à Execução (NAE), contando com as presenças acima nominadas. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Coordenador do NAE, informou que no horário da reunião estaria atuando na sessão do Tribunal Pleno e do Órgão Especial do TRT4, razão pela qual não poderia comparecer. A Juíza Auxiliar da Presidência, Elisabete Santos Marques, informou que não compareceria também. A reunião foi coordenada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Leandro Krebs Gonçalves, conforme registro que segue: Juiz Leandro iniciou a reunião cumprimentando a todos e informando os itens da pauta. O Núcleo passou a deliberar acerca do primeiro item: planejamento para a realização da 9ª Semana da Execução Trabalhista (SNET). Foi exibido em tela existente na sala documento previamente elaborado contendo sugestão de atividades a serem

desenvolvidas para organizar a realização da SNET. Ao acompanhar a leitura do documento, Juiz Eduardo mencionou que é importante diferenciar os grandes litigantes dos grandes devedores da Justiça do Trabalho. Prosseguiu afirmando que na execução se busca implementar ações para garantir efetividade. É preciso cuidado para não confundir a semana da execução e a de conciliação. O objetivo na 9ª SNET é trazer o devedor para a conversa e solucionar o processo. Acrescentou que o foco é tomar medidas que tornem mais efetiva a execução. Sugeriu atualizar os dados dos maiores devedores, pois a última lista existente é de 2016, e divulgar no site do Tribunal a lista dos grandes devedores do Rio Grande do Sul, indicando o número de processos de cada um, se a Presidência concordar em assim proceder. Juiz Eduardo e Juiz Jorge ficam encarregados de elaborar os ofícios a serem enviados para as entidades e associações da Advocacia listadas no plano de ação para a 9ª SNET das instituições da advocacia e de leiloeiros. A seguir Juiz Eduardo sugeriu que seja produzida matéria sobre formas de melhor resolver as execuções, mencionando as ferramentas disponíveis no Judiciário para ajudar a direcionar as audiências. Alexandre sugeriu inverter o ônus para o exequente antes de expedir tantos mandados cujas diligências para cumprimento se revelam inefetivas, informando que cada mandado na rua custa R\$ 400,00. Concluiu que a ideia é reduzir a inefetividade inclusive quanto à expedição de mandados cujas diligências resultam infrutíferas. Juíza Anita comentou que é interessante combinar que o Oficial informe à Vara a diligência em que antecipadamente seja sabido que será infrutífera. Zanoni informou que, no interior, há problemas quando os advogados não fornecem o endereço ou dados suficientes para encontrar os destinatários dos mandados (principalmente em regiões rurais) e que a prática nesses casos tem sido intimar os procuradores para que complementem o endereço antes de expedir o mandado, para que a diligência seja exitosa. O Núcleo comentou que geralmente essas práticas são combinadas em cada Foro, pois é difícil fazer uma orientação única para a realidade de todas as unidades. **NAE deliberou que a Setic levantará a lista dos grandes devedores, a partir dos dados constantes no BNDT, informando também a quantidade de processos trabalhistas para publicação no site do TRT4 até o dia 31.08.2019, após consulta à Presidência para autorização dessa iniciativa, juntamente com matéria a ser elaborada pela Secom. A Setic fará a disponibilização do link para inscrição eletrônica nas audiências na 9ª SNET até 16.08.2019. A Corregedoria encaminhará o link por e-mail às unidades judiciárias, bem como o ofício para a divulgação da 9ª SNET estimulando sua participação.** Na sequência da análise do plano de ação para a organização da 9ª SNET, o Núcleo deliberou acerca da ferramenta ICon. Juiz Eduardo comentou que o ICon não é adequado para identificar processos aptos à conciliação na fase de execução. Acrescentou que a ferramenta funciona melhor para os processos em fase de conhecimento. Juiz Leandro comentou que o ICon permite identificar a fase processual em que determinada empresa costuma conciliar, o que pode ser utilizado na hora de montar a pauta de audiências de conciliação. Juiz Jorge mencionou que tem que haver cuidado no uso da ferramenta para não castigar as empresas que costumam conciliar para não exagerar nas pautas de seus processos, causando problemas para a própria sobrevivência

da empresa. **Ficou decidido que o JAEP organizará e a Corregedoria encaminhará orientações às Varas do Trabalho para selecionar os processos com maior aptidão à conciliação na fase de execução até 16.08.2019.** Quanto à realização de investigação patrimonial para a 9ª SNET, Juiz Eduardo informou que o JAEP não tem condições de realizar a pesquisa pois está com poucos servidores. Mencionou que no ano de 2018 a maratona de pesquisa patrimonial foi realizada e não obteve resultado. **NAE decidiu remover do relatório circunstanciado a indicação de pesquisa patrimonial para a 9ª SNET. Com essa medida ficou validado o plano tal como apresentado aos presentes, anexo a esta ata, que será logo encaminhado ao TST.** Para o prosseguimento da reunião Juiz Leandro sugeriu a retirada de pauta da lista de pendências apresentadas pela AGE quanto às reuniões anteriores do NAE, para que seja retomada em reunião futura, uma vez que é a primeira reunião do NAE de que participa e não teve acesso a essas informações previamente. Passando ao terceiro item da pauta, Maria Eneida apresentou o Projeto Garimpo, mencionado sua origem e informou que está sendo implantado no TRT4, por meio da formação de uma comissão para organizar os trabalhos. Prosseguiu informando que o propósito do Projeto Garimpo é utilizar os depósitos esquecidos em processos trabalhistas arquivados. Mencionou que foram identificadas 430.000 contas com depósitos judiciais - incluídos processos ativos e arquivados definitivamente - e que a Corregedoria, responsável pelo projeto, conta com o auxílio da Setic para identificar os processos referentes aos depósitos. Comentou que, quanto aos processos antigos, em muitos depósitos é difícil identificar a que processo está vinculado. A Corregedoria está trabalhando para identificar a quem pertencem os valores: se pertencerem aos reclamantes ou peritos, serão liberados, caso pertençam a reclamadas, deverão ser pesquisados eventuais processos ativos e transferidos os valores para auxiliar o pagamento. No caso de reclamante e honorários de perito, se estes não forem localizados, a ordem será de abrir conta poupança com o respectivo valor depositado, que aguardará por até 10 anos, sendo divulgada a disponibilidade dos valores no site do tribunal, inclusive. Na hipótese de não serem sacados, os valores deverão ser convertidos em verba a favor da União. Alexandre mencionou o montante de trabalho que isso envolve no cenário atual de restrição de servidores, para resolver uma questão relativa a pessoas que ficaram inertes na busca daquilo que lhes pertence. Eneida acrescentou que o projeto é responsabilidade da Corregedoria, que vai orientar acerca da liberação desses valores e não apenas repassar o trabalho para as unidades judiciárias. Juiz Leandro informou que haverá treinamento para os servidores da Setic e da Corregedoria em Brasília no segundo semestre de 2019, a respeito do trabalho com este projeto. Maria Eneida prosseguiu mencionando que há muitas contas com valores irrisórios e que é necessário estabelecer parâmetro para ver como encaminhar o trabalho, já que alguns Tribunais estão descartando trabalhar com a liberação de valores menores que R\$ 1,00, R\$ 10,00, R\$ 50,00 ou até R\$ 100,00. Giovana mencionou que os valores de reclamadas podem resolver outros processos e sugeriu essa seja prioridade, para resolver execuções ativas. Acrescentou que é preciso pensar em algo a favor do trabalho realizado pelas Varas. Juíza Anita sugeriu que

sejam divulgados também em jornal por meio de edital. Maria Eneida mencionou que é necessário também orientar as Varas para que não arquivem processos com dinheiro nas contas judiciais e mencionou que em breve o PJe terá versão que não permitirá arquivar definitivamente um processo com saldo em conta. Natacha comentou que provavelmente isso ocorrerá até o final do ano. Juiz Eduardo comentou que já houve experiência assim no antigo JACEP quando foi realizada iniciativa semelhante denominada “Redescobrimo Valores”. Acrescentou que até hoje ainda trabalha com processos dessa época. Comentou que há uma servidora do JAEP atualmente que se ocupa de realizar a busca de pessoas por *Facebook*, telefone, etc., de forma que toda hora aparece alguém para buscar o depósito. Giovana reportou que podem também entrar em contato com Banco do Brasil para ver se existe conta buscando pelo CPF e realizar o depósito para a pessoa. Juiz Eduardo argumentou que é importante este trabalho pois é dinheiro do Judiciário que está parado. Mencionou que entende ser obrigação resolver isso de forma eficiente e econômica dentro das possibilidades existentes. Passando a debater o item 4 da pauta, Juiz Eduardo menciona que a prescrição intercorrente é matéria jurisdicional não sendo alçada do NAE. O Núcleo passou a debater para decidir tratar ou não tratar do assunto. Juiz Jorge mencionou que talvez quanto aos processos que estão no JAEP possa aplicar a prescrição intercorrente, pois são antigos, estão arquivados. Juiz Eduardo mencionou que é feita triagem dos processos para decidir se reativa a execução ou arquiva. Mencionou que existem alguns que foram extintos sem resolução do mérito. Prosseguiu mencionando que na gestão da Desª Beatriz passaram a ser suspensos e não foi mais realizada a extinção, continuando com a busca patrimonial. Comentou que com a Reforma Trabalhista e em conversa com a Desª Vânia, a decisão foi mesmo de não mais fazer execução de ofício em processos arquivados. Acrescentou que os processos mencionados pelo Juiz Jorge são do arquivo provisório das respectivas Varas e que esses acervos são das unidades e cabe ao Juiz de cada uma definir se quer aplicar a prescrição intercorrente ou não. Juíza Anita comentou que isso está afetando os índices das Varas, no entanto. Juiz Marcelo comentou que acha que o NAE pode deliberar algo nesse sentido. Juíza Anita sugeriu que seja feita uma recomendação. Juiz Eduardo lembrou o debate havido sobre prescrição intercorrente na ocasião da última correição-geral, mencionando que o Ministro Corregedor demonstrou preocupação com Juizes da 4ª Região que estavam aplicando a prescrição intercorrente em processos arquivados antes da reforma, o que não poderia ocorrer sem intimação da parte. Acrescentou que o entendimento quanto à matéria diverge entre magistrados. Juiz Leandro comentou que entende que a prescrição intercorrente é matéria jurisdicional e que a forma de aplicação deve ser definida com o Juiz de cada Unidade Judiciária. O Núcleo passou a deliberar se o NAE faria ou não alguma sugestão quanto a esse assunto. Juiz Eduardo ponderou que do NAE devem sair notícias de boas práticas e se for feita recomendação tratando sobre a prescrição intercorrente, entende que pode gerar polêmica. A seguir, sugeriu que seja realizado estudo para averiguar quantos processos existem arquivados provisoriamente e divulgar sua existência, lembrando aos colegas que algo precisa ser

feito com eles. Juíza Anita mencionou que pode ser lembrado que existe a possibilidade de aplicar a prescrição intercorrente, respeitado o entendimento de cada Juiz, para fazê-lo ou não. Zanoni comentou que pode parecer que o NAE esteja instigando a aplicação da prescrição intercorrente. Juiz Leandro comenta que considera matéria muito delicada e que não compete ao núcleo deliberar. **O NAE delibera por não haver manifestação acerca do assunto.** Passando a tratar do próximo item da pauta, Juiz Marcelo mencionou que seria interessante discutir a aproximação e a integração da SEEx com o 1º grau. Juíza Anita sugeriu chamar Desembargadores da SEEx para que compartilhem seu entendimento sobre determinado assunto e que seja passado ao 1º grau, sendo uma iniciativa informal sem escopo de regulação. Juiz Leandro comentou que isso seria uma sugestão para um encontro promovido pela Escola Judicial, como já feito em outras oportunidades. Juíza Anita argumentou que o evento tem proporção maior e aí ninguém fala. Acrescentou que seria interessante conversar sobre assuntos do 1º grau que a SEEx decid para buscar alinhar. Sugeriu que sejam promovidas reuniões da SEEx com o 1º grau. Juiz Leandro comentou que é avesso a intromissão em matéria jurisdicional e acrescentou que mexer com o entendimento de cada um é delicado, pois caracteriza uma intervenção institucional no entendimento de cada Juiz. Juiz Jorge argumentou que depende da forma como se apresenta o assunto e mencionou que o CEJUSC-JT faz isso com relação aos processos das Varas. Juíza Anita retomou sua fala e acrescentou que o que mais há é distância e que é necessária aproximação. Juiz Eduardo referiu que o comentário do Juiz Jorge é importante. Prosseguiu exemplificando com a existência do Serviço de Apoio Temporário da Corregedoria – SAT afirmando que um Juiz pode solicitar o agendamento da visita da equipe de servidores do SAT para atuar com a finalidade de acabar com arquivo provisório da unidade, aplicando a prescrição intercorrente. Prosseguiu afirmando que muitos não sabem que poderia ser aplicada a prescrição nesses processos e concluiu afirmando que ao mesmo tempo que é contrário à aplicação, também pensa que seria interessante em alguns casos. **NAE deliberou por discutir a questão do arquivo provisório e da aplicação da prescrição intercorrente, além de aproximar a discussão da SEEx com o 1º grau.** A próxima reunião será agendada após contato do Juiz Leandro com a Juíza Elisabete. Reunião encerrada às 16h. Ata redigida pela servidora Gabriela Balbinot, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e enviada aos presentes para validação.

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DE PREPARAÇÃO PARA A 9ª SNET AJUSTADOS NA REUNIÃO:

Tarefa	Responsável	Prazo
Disponibilização de link para inscrições nas audiências da 9ª SNET	Setic	16.08.2019
Envio do link de inscrição por e-mail para as unidades judiciárias	Corregedoria	16.08.2019
Envio de Ofício comunicando a realização da 9ª SNET e estimulando as unidades judiciárias de 1º grau a participarem	Corregedoria	16.08.2019
Elaboração de orientações para as Varas selecionarem processos na fase de execução aptos à conciliação	JAEP	16.08.2019
Envio das orientações elaboradas pelo JAEP para as Varas	Corregedoria	16.08.2019

Elaboração de cartazes de divulgação da 9ª SNET a serem disponibilizados em áreas comuns das unidades judiciárias, no TRT, nas aeroportos e telas nos elevadores	Secom	16.08.2019
Levantamento da lista dos grandes devedores para divulgação no site	Setic	31.08.2019
Buscar autorização da Presidência para divulgação da lista de grandes devedores no site	Juiz Eduardo	31.08.2019
Elaboração de matéria para o site que acompanhará a lista dos grandes devedores	Secom	31.08.2019
Envio de Ofícios às entidades e associações da Advocacia e de Leiloeiros convidando para participar da 9ª SNET	Juízes Eduardo e Jorge	31.08.2019

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO APROVADO PARA ENVIO AO TST

SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA 2019

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CNEET N°3/2019

O presente relatório descreve as medidas adotadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para a realização da 9ª Semana Nacional da Execução Trabalhista (SNET), designada para os dias 16 a 20 de setembro de 2019.

Recebido o Ofício Circular CSJT.CNEET N°3/2019, a Presidência do TRT da 4ª Região estabeleceu organização conjunta da 9ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, sob as diretrizes do Núcleo de Apoio à Execução. Participam da organização conjunta, ainda, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC, Corregedoria, Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios, Secretaria-Geral Judiciária, Assessoria de Gestão Estratégica, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e Secretaria de Comunicação Social.

O grupo consolidou as iniciativas que já estavam em andamento, as sugestões da Comissão Nacional de Execução e propostas para o planejamento das medidas a serem adotadas para a 9ª Semana Nacional da Execução Trabalhista – SNET, relacionadas ao longo do relatório.

As medidas adotadas foram divididas em “ações institucionais” e “medidas gerais”, tratando a primeira das atividades de relação do Tribunal com entidades, partes, advogados e outros operadores do Direito; e a segunda daquelas atividades necessárias à consecução da SNET, incluindo as tarefas operacionais planejadas por este Tribunal.

AÇÕES INSTITUCIONAIS

1. Advocacia e Leiloeiros (entidades e associações)

Foram oficiadas sobre a Semana Nacional da Execução Trabalhista de 2019 e solicitadas a engajaram-se na iniciativa deste segmento, as seguintes entidades da advocacia:

- Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio Grande do Sul;
- Associação Gaúcha dos Advogados Trabalhistas – AGETRA;
- Associação dos Advogados Trabalhistas de Empresas do Estado do Rio Grande do Sul;
- Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas – ABRAT (Região Sul);

- Associação dos Leiloeiros no Estado do Rio Grande do Sul - solicitação para concentrar hastas na SNET.

2. Grandes litigantes

A Presidência estabeleceu prática de reunir *Grandes Litigantes* para tratativas para resolução de demandas na Justiça do Trabalho Gaúcha. Em tais reuniões, a SNET é apresentada como opção para esses litigantes, nos casos em que a resolução envolver processos na fase de execução.

Será divulgada no sítio eletrônico do TRT4, também, a lista dos *Grandes Devedores da Justiça do Trabalho*, acompanhada de matéria direcionada aos públicos interno e externo, a ser elaborada pela Secretaria de Comunicação Social.

3. Ações de Comunicação

A Secretaria de Comunicação Social adotará as medidas costumeiras de divulgação para a Semana Nacional da Execução Trabalhista, a partir dos materiais recebidos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Localmente, responsabilizou-se por acompanhar os desdobramentos das providências para a SNET de modo a disseminar as informações por meio dos canais disponíveis ao Tribunal: intranet, internet, redes sociais e imprensa gaúcha.

Divulgará matérias distintas para os públicos interno e externo sobre as ferramentas existentes para buscar garantir mais efetividade à execução, auxiliando a reduzir petições desnecessárias.

Serão elaborados cartazes em modalidade impressa e *online* a serem disponibilizados em áreas comuns das unidades judiciárias, nas aeropautas e telas existentes nos elevadores.

MEDIDAS GERAIS

4. Identificação processos por ferramenta Icon – diagnóstico

Desde o final de 2018, o TRT da 4ª Região conta com uma ferramenta de identificação de processos por *índice de conciliabilidade*, denominada **Icon**. Atualmente, unidades judiciárias e CEJUSCs-JT de 1º e 2º grau a utilizam como recurso para identificar processos mediante a programação de diferentes filtros, de acordo com a finalidade de cada pesquisa a ser realizada. Para a 9ª SNET serão pesquisados processos em fase de execução que apresentem maior potencial de conciliabilidade e serão priorizadas as designações de audiências.

Adicionalmente, o Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios organizará e a Corregedoria Regional encaminhará orientações às Varas do Trabalho para triagem de processos com maior aptidão à conciliação na fase de execução.

5. Seção Especializada em Execução – SEEx – audiências de conciliação e ampliação de sessões

a. Audiências de conciliação

O TRT da 4ª Região conta com Seção Especializada em Execução no 2º grau (SEEx), composta por oito desembargadores que está envolvida em iniciativas do CEJUSC-JT/2º Grau para conciliação de processos.

Na 9ª SNET, o CEJUSC-JT/2º grau atuará de forma concentrada em audiências para os processos de execução em grau recursal. Para tanto, a Secretaria-Geral Judiciária (SEGJUD) tratou com a Presidência da SEEx a forma de indicação dos processos a serem encaminhados à pauta, restando acordado que fica ao encargo do CEJUSC-JT/2º grau a indicação e solicitação dos processos aos gabinetes, por meio da utilização da

ferramenta ICon.

A SEGJUD providenciará convite aos servidores conciliadores a fim de realizarem 32 audiências em um total de quatro mesas, envolvendo aproximadamente 250 processos.

O NUPEMEC-JT orientará a realização de pautas envolvendo a conciliação nos processos na fase de execução aos CEJUSCs-JT/1º grau.

b. Ampliação de sessões

A Seção Especializada em Execução estuda a ampliação das sessões para o mês de setembro e o uso da sessão virtual para otimizar a solução dos processos de sua competência.

6. Corregedoria Regional

Enviará ofício unidades judiciárias de 1º grau noticiando a realização da 9ª SNET e conclamando-as a participarem. Noticiará a disponibilização da ferramenta ICon e encaminhará recomendação para sua utilização visando a triagem de processos para comporem as pautas da 9ª SNET. Além dessas medidas, encaminhará material organizado pelo NUPEMEC e pelo JAEP contendo sugestões de organização das pautas com processos em execução.

7. Formulário Eletrônico no portal do TRT da 4ª Região

O formulário eletrônico é utilizado quando ocorrem as iniciativas nacionais para conciliação e execução (Semana Nacional da Conciliação e da Execução Trabalhista) para que as partes possam solicitar a inclusão de processos em pauta.

A ferramenta foi utilizada em maio é utilizada em caráter permanente no *site* de modo a não só captar os processos para as iniciativas, mas como forma de organização das demandas para conciliação no Estado.

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Setic) ajustará *link* específico para as inscrições de processos em fase de execução para inclusão em pauta na 9ª SNET.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Registra-se que as medidas relacionadas já estão em andamento de forma a não comprometerem a realização da Semana Nacional da Execução.

Os magistrados e unidades judiciárias de 1º grau receberão da Corregedoria as orientações sobre as providências sugeridas e outras medidas necessárias para a efetividade da Semana Nacional da Execução Trabalhista. No 2º grau, as comunicações serão disseminadas entre os magistrados e gabinetes que atuam na Seção Especializada em Execução.

Por fim, esclarece-se que o dia 20 de setembro é feriado estadual no Rio Grande do Sul, alusivo à Revolução Farroupilha. Por essa razão o último dia de atividades da SNET não ocorrerá no 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O acompanhamento e documentação das providências para a Semana Nacional da Execução Trabalhista foi atribuído à Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio Institucional (AGE), que subscreve o presente relatório em nome do grupo ao qual delegada a organização da 9ª Semana Nacional da Execução Trabalhista 2019.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2019.

Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio Institucional